PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 722.988,04 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 41.961,60 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 145/2021, que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde "Vereadora Maria Pacífico de Migueli", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para contratação de empresa de prestação de serviços médicos, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.026,44 (cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), para arcar com contrapartida municipal na obra de modernização do Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para arcar com despesas resultantes do aumento dos valores da bolsa auxílio concedida aos estudantes universitários, do ensino médio regular e do ensino técnico profissionalizante, que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de Maio de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal